



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
 Unidade Geral Técnica  
 Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e  
 Serviços

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC/UGTEC/COPAS

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília**, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF.

**EMPRESA:** TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 35.035.266/0001-54

**DOCUMENTAÇÃO:** Habilitação (110651754; 110651944).

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 4 DO PROJETO BÁSICO (107286391)**

4.1.1. A empresa licitante deverá apresentar Registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente (CREA) da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.

4.1.2. Na certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverão constar os nomes dos responsáveis técnicos indicados por ela.

4.1.3. Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE**

TECHSOL

- Certidão de Registro de pessoa jurídica - Número da Certidão: CI - 3039696/2023 (página 62)
- Validade até: 31/12/2023
- CNPJ: 35.035.266/0001-54
- Número de registro no CREA - SP: 2310830
- Data do registro: 07/04/2021

Responsáveis Técnicos:

- Nome: **PAULA DA SILVA SANTOS**
- Título: Engenheira Sanitarista e Ambiental
- Data de início da responsabilidade técnica: 21/11/2022
- Número de registro no CREA - SP: 5070748107
- Registro Nacional: 2619653320
  
- Nome: **MARCOS DE SOUZA JESUS**
- Título: Engenheiro Civil
- Data de início da responsabilidade técnica: 01/12/2022
- Número de registro no CREA - SP: 05060040083
- Registro Nacional: 2602611441
  
- Nome: **LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEAO**
- Título: Engenheiro Civil
- Data de início da responsabilidade técnica: 11/04/2023
- Número de registro no CREA - SP: 0605016070
- Registro Nacional: 2603997726

#### 4.2 Qualificação técnico-operacional:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, conforme Art. 30, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades mencionadas na Tabela 01, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, o que é equivalente a **implantação e operação de aterros sanitários de resíduos Classe II A (ABNT NBR 10.004/2004)** devidamente licenciados, com quantitativo mínimo de 40% do total previsto:

Tabela 01 - Quantitativo mínimo para certificado de capacidade técnico-operacional

Quantidade	Unidade	Serviços
26.400	ton. resíduos/mês	Implantação e Operação de aterros sanitários de resíduos Classe II A

4.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

4.2.3. No atestado de aptidão técnica deverão constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e número de registro no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

4.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

4.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
CRG Guatapará Centro de Gerenciamento de Resíduos	Guatapará - SP	29/08/2007 a 14/03/2011	<p>ENG. CIVIL LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEAO CREA SP: 0605016070</p> <p>ENG. SANITARISTA CARLOS EDUARDO ALVIM CREA SP: 0605011848</p> <p>ENG. AGRÔNOMO FELIPE WADHY REBEHY CREA SP: 5065775953</p>	<p><b>Descrição dos serviços:</b> Execução de instalação, operação e manutenção do aterro sanitário, das áreas verdes, das edificações e dos reflorestamento no aterro sanitário e industrial.</p> <p>Operação de aterro sanitário: <b>2.800 ton/dia.</b></p>

O atestado em questão foi emitido em nome da empresa LEÃO & LEÃO LTDA. De acordo o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (pág. 80), a empresa TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, foi constituída a partir das empresas LEÃO & LEÃO LTDA. e CFO ENGENHARIA LTDA.

O quantitativo constante na Certidão de Acervo Técnico da empresa é **superior** ao exigido na Qualificação Técnico Operacional, porém não há detalhamento da média mensal operada.

Portanto, **a empresa atende** aos requisitos de capacidade técnico-operacional.

### 4.3 Da qualificação técnico-profissional

4.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia, conforme Art. 67, parágrafo 1º, inciso I até inciso VI, da lei nº 14.133 de 2021, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de **operação de aterro sanitário**, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

4.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.

4.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

4.3.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos.

4.3.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEAO	RPT-02456	Responsável técnico por execução na área de engenharia civil - instalação, <b>operação</b> e manutenção do aterro sanitário, das edificações no aterro sanitário e industrial (...)

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico do profissional: ENG. CIVIL LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEAO com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Portanto, **o profissional atende** aos requisitos de capacidade técnica.

### 4.3 Do vínculo profissional do responsável técnico

4.3.6 O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

4.3.7 O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
ENG. CIVIL LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEÃO CREA SP: 0605016070	Contrato de Prestação de Serviços (pág 224 - 110651944)

Foi apresentada comprovação de vínculo do profissional LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEÃO, conforme Contrato de prestação de serviços, página 224.

#### CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários da Comissão Permanente de Licitação ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à DITEC para dar continuidade aos trâmites administrativos.

#### **Henrique Campos Amaral Oliveira**

Coordenador de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços

COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

#### **Helena Magalhães Gomes Garcia**

Gerente de Planejamento

GEPLAN/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

#### **Guillermo Martinusso Rodrigues**

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura

GEPLAN/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços**, em 18/04/2023, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8, Gerente de Planejamento**, em 18/04/2023, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES**  
**Matr.0281353-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 18/04/2023, às 13:41,  
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial  
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=110691612](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=110691612) código CRC= **66B9649D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF  
32130180

---

---

00094-00005189/2020-41

Doc. SEI/GDF 110691612